

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2022 | Edição: 117 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

RESOLUÇÃO CPPI Nº 233, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Opina pela qualificação de empreendimento público federal do setor aeroportuário, para fins de relicitação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso I, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso II, da referida Lei, e no art. 2º da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República a qualificação do empreendimento público federal Aeroporto Internacional Tom Jobim - Galeão, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ, para fins de relicitação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos.

Art. 2º Opinar que a qualificação de que trata o art. 1º perca sua eficácia e seja considerada extinta para todos os efeitos, caso não seja firmado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Tom Jobim - Galeão, para fins de relicitação, no prazo de até noventa dias, contado da data da publicação do respectivo Decreto.

Art. 3º O cronograma estimado do empreendimento de que trata o art. 1º consta do Anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

FREDERICO MUNIA MACHADO

Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia Substituto

ANEXO

CRONOGRAMA

Nova Concessão	Estimativa de publicação de edital	Estimativa de leilão
Aeroporto Internacional Tom Jobim - Galeão	2º Semestre de 2023	2º Semestre de 2023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.